

RIO CAETÉS (16)	Augusto Corrêa	4º	2	44.734	32	16.000,00	
	Bonito	4º	2	15.834		16.000,00	
	Bragança	4º	2	124.184		16.000,00	
	Cachoeira do Pirã	4º	2	32.947		16.000,00	
	Capanema	4º	2	67.150		16.000,00	
	Nova Timbo-teua	4º	2	14.942		16.000,00	
	Ourém	4º	2	17.356		16.000,00	
	Peixe-Boi	4º	2	7.860		16.000,00	
	Primavera	4º	2	10.534		16.000,00	
	Quatipuru	4º	2	13.237		16.000,00	
	Salinópolis	4º	2	39.569		16.000,00	
	Santa Luzia do Pará	4º	2	19.316		16.000,00	
	Santarém Novo	4º	2	6.526		16.000,00	
	São João de Pirabas	4º	2	22.415		16.000,00	
	Tracuateua	4º	2	30.108		16.000,00	
	Viseu	4º	2	59.735		16.000,00	
TOTAL POPULAÇÃO DO PARÁ				303	8.366.628	303	2.424.000,00
Fonte: DATASUS / IBGE							
XINGU (09)	Altamira	10º	2	111.435	18	16.000,00	
	Anapu	10º	2	27.096		16.000,00	
	Brasil Novo	10º	2	14.689		16.000,00	
	Medicilândia	10º	2	30.726		16.000,00	
	Pacajá	10º	2	46.383		16.000,00	
	Porto de Moz	10º	2	39.991		16.000,00	
	Senador José Porfírio	10º	2	11.357		16.000,00	
	Uruará	10º	2	44.258		16.000,00	
	Vitória do Xingu	10º	2	14.719		16.000,00	
	TOTAL POPULAÇÃO DO PARÁ					303	8.366.628
Fonte: DATASUS / IBGE							

Protocolo: 581976

**PORTARIA N.º 717 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante no processo nº 2020/516725;

R E S O L V E:

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pela senhora C. S. L., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, I, V, VI, Art. 178, IV, V, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 15 de setembro de 2020.

Rômulo Rodvalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 581990

**PORTARIA N.º 772 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nas fls. 245/254 dos autos do processo nº 2016/436169 e anexos 2015/380306; 2014/286954;

R E S O L V E:

• I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: Sílvia Regina Silva Pinto, Nutricionista, 57197538-1; Odivaldo Viana Tavares, Motorista, matrícula 57205450-1; Ivanete Souza de Almeida, Cargo: Agente Artes Práticas, Matrícula: 57234371-1 (Membra e Secretária), para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor S.V., servidor desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, I e VI, Art. 178, IV e Art. 190, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos

trabalhos, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação de uma das penalidades correspondentes ao Art. 183 do mesmo diploma estadual, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

• II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

• III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 17 de setembro de 2020.

Rômulo Rodvalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 581983

**ERRATA****ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/SESPA/2019**

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 029/SESPA/2019, no valor total de R\$ 15.898.180,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos do Programa Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. IMPORT HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 01.324.654/0001-33, foi a vencedora dos itens 04 e 09, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos reais).

2. F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, foi a vencedora do item 07, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

3. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 05.049.432/0001-00, foi a vencedora dos itens 13, 26, 27, 28 e 29, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 3.164.100,00 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, cem reais).

4. CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, foi a vencedora dos itens 19 e 23, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos reais).

5. ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.586.940/0001-68, foi a vencedora dos itens 31 e 32, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 6.787.980,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

6. COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, CNPJ 11.563.145/0001-17, foi a vencedora dos itens 17, 20, 21 e 30, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 3.704.700,00 (três milhões, setecentos e quatro mil, setecentos reais).

7. NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.769.575/0001-00, foi a vencedora do item 18, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil, cem reais).

8. UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, foi a vencedora dos itens 02, 03, 12 e 16, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 634.400,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais).

9. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ 26.921.908/0001-21, foi a vencedora dos itens 05 e 06, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

10. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, foi a vencedora dos itens 10 e 11, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

11. PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ 81.887.838/0007-36, foi a vencedora do item 14, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 029/SESPA/2020: R\$ 15.898.180,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta reais).

Belém (PA), 21 de setembro de 2020.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 581880

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016****Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/397006**

Objeto: o presente instrumento tem por objetivo incluir serviços no Contrato nº 067/2016 firmado com o estabelecimento HOSPITAL SÃO FRANCISCO para atendimentos de pacientes diagnosticados com infecção humana do novo coronavírus, em leitos exclusivos covid-19 leitos clínicos e de UTIs adulto, no Estado do Pará.

Data da assinatura: 21/09/2020

Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0149008569; Ação: 263424; (Valor: R\$ 1.008.000,00) - 7684;

Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0186008572; Ação: 263424; (Valor: R\$ 1.339.200,00).

Beneficiário ente Público: INSTITUTO SÃO FRANCISCO - HOSPITAL SÃO FRANCISCO

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ordenador: ROMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 581948